

LEI Nº 986, de 12 de janeiro de 1971

Autoriza doação de terreno à Universidade de Itaúna para ampliação da Faculdade de Odontologia.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Itaúna autorizado a doar à Universidade de Itaúna a área de terreno pertencente ao *Sr. Wendelim José Rodrigues*, brasileiro, casado, eletricitista, residente na cidade, com 230 m2, sendo 10m de frente para a Rua Dona Cota, ex Estrada de Ferro; 20,20m pelo lado direito confrontando com o Sr. Vitor de Tal ou quem as vezes que às vezes lhe faça, sucessor de Alice Gonçalves de Cerqueira Lima, 23m pelo lado esquerdo confrontando com a Cia. Industrial Itaunense ou com o Sr. Maurílio Luis Guimarães e 11m de fundo confrontando com o Posto de Saúde do Estado de Minas Gerais, conforme escritura pública de fls. 183, em notas do Livro nº 52 do 1º Tabelião da Comarca de Itaúna, datada de 29 de dezembro de 1965, declarada de utilidade pública pela Prefeitura de Itaúna para efeito de desapropriação amigável ou judicial.

Art. 2º O Prefeito Municipal de Itaúna poderá abrir o Crédito Especial de Cr\$7.000,00 (sete mil cruzeiros) para a desapropriação da área de terreno descrita no Artigo 1º, de acordo com o Laudo de Avaliação feita pelo serviço de Engenharia da Prefeitura.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, de 12 de janeiro de 1971

Jadir Marinho de Faria
Prefeito Municipal